



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 013/79

De 04 de setembro de 1979.

*Autoriza o Poder Executivo a anular e
suplementar itens orçamentários.*

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, **L E I** :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 1.819.000,00 (hum milhão, oitocentos e dezenove mil cruzeiros), dos seguintes itens e atividades abaixo discriminados:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE	0101.0101.0012.001		
ÓRGÃO	3111.02	Cr\$	15.000,00
“	3120.00	Cr\$	6.000,00
“	3130.00	Cr\$	27.000,00
“	3140.00	Cr\$	9.000,00
“	3250.00	Cr\$	4.000,00
“	4140.00	Cr\$	10.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE	0201.0309.0202.002		
ÓRGÃO	3111.02	Cr\$	15.000,00
“	3120.00	Cr\$	5.000,00
“	3131.00	Cr\$	34.000,00
“	3140.00	Cr\$	34.000,00
“	4140.00	Cr\$	20.000,00

03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE	0301.0307.0212.003		
ÓRGÃO	3111.01	Cr\$	10.000,00
“	3111.02	Cr\$	15.000,00
“	3120.00	Cr\$	45.000,00
“	4130.00	Cr\$	7.000,00
“	4140.00	Cr\$	17.000,00

04 – DEPTO DE FINANÇAS

ATIVIDADE	0401.0308.0322.006		
ÓRGÃO	3111.02	Cr\$	20.000,00
“	3140.00	Cr\$	31.000,00
ATIVIDADE	0401.1581.4952.007		
ÓRGÃO	3232.00	Cr\$	5.000,00
ATIVIDADE	0401.0308.0322.006		
ÓRGÃO	4140.00	Cr\$	10.000,00

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

ATIVIDADE	0501.0842.1882.008		
ÓRGÃO	3111.02	Cr\$	10.000,00
“	3120.01	Cr\$	20.000,00
“	3120.04	Cr\$	20.000,00
“	3120.05	Cr\$	30.000,00
“	3131.00	Cr\$	40.000,00
“	3132.00	Cr\$	15.000,00
“	3140.00	Cr\$	20.000,00
“	4130.00	Cr\$	25.000,00
ATIVIDADE	0501.0846.0221.002		
ÓRGÃO	4210.00	Cr\$	200.000,00

06 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	0601.1375.4862.001		
ÓRGÃO	3111.01	Cr\$	18.000,00
“	3120.03	Cr\$	20.000,00
“	4110.00	Cr\$	50.000,00
“	4130.00	Cr\$	10.000,00
“	4140.00	Cr\$	20.000,00

07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE	0701.1688.5342.012		
ÓRGÃO	3120.00	Cr\$	30.000,00
“	3120.02	Cr\$	370.000,00
“	3140.00	Cr\$	30.000,00
“	4140.00	Cr\$	39.000,00

08 – DEPTO DE SERVICOS URBANOS

ATIVIDADE	0801.1060.3252.014		
ÓRGÃO	3140.00	Cr\$	10.000,00
ATIVIDADE	0801.1091.5751.004		
ÓRGÃO	4110.00	Cr\$	100.000,00

09 – DEPTO AGRO PECUARIO

ATIVIDADE	0901.0418.0781.006		
ÓRGÃO	4130.00	Cr\$	400.000,00
“	4140.00	Cr\$	3.000,00

Artigo 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar por conta das anulações constantes no artigo anterior, a importância de Cr\$ 1.819.00,00 (hum milhão, oitocentos e dezenove mil cruzeiros) nas seguintes atividades abaixo discriminadas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE	0101.0101.0012.001		
ÓRGÃO	3111.01	Cr\$	3.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE	0201.0309.0202.002		
ÓRGÃO	3111.01	Cr\$	200.000,00

03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

ATIVIDADE	0301.0381.0312.004		
ÓRGÃO	3210.00	Cr\$	38.360,00

04 – DEPTO DE FINANÇAS

ATIVIDADE	0401.0308.0322.006		
ÓRGÃO	3111.01	Cr\$	152.000,00
“	3111.12	Cr\$	111.000,00
ATIVIDADE	0401.1581.4952.007		
ÓRGÃO	3231.00	Cr\$	9.000,00
ATIVIDADE	0401.0308.0322.006		
ÓRGÃO	3233.01	Cr\$	300,00
“	3250.00	Cr\$	43.000,00

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE	0501.0842.1882.008		
ÓRGÃO	3111.12	Cr\$	68.000,00
ATIVIDADE	0501.1581.4952.010		
ÓRGÃO	3231.00	Cr\$	27.000,00
“	3233.02	Cr\$	4.000,00
ATIVIDADE	0501.0842.1882.001		
ÓRGÃO	3250.00	Cr\$	46.500,00
ATIVIDADE	0501.0842.1882.001		
ÓRGÃO	4110.00	Cr\$	250.000,00

07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE	0701.1688.5342.012		
ÓRGÃO	3111.012	Cr\$	482.340,00
“	3120.05	Cr\$	50.000,00
“	3132.00	Cr\$	5.000,00
ATIVIDADE	3241.01	Cr\$	4.000,00
ATIVIDADE	0701.1688.5342.012		
ÓRGÃO	3250.00	Cr\$	150.000,00
ATIVIDADE	0701.1688.3322.013		
ÓRGÃO	4311.01	Cr\$	1.000,00

08 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE	0801.1060.3252.014		
ÓRGÃO	3111.12	Cr\$	147.000,00
“	3250.00	Cr\$	27.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 04 de setembro de 1979.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO